



Município de Bernardo do Mearim

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo



ANO VIII Nº 1815- BERNARDO DO MEARIM SEXTA FEIRA, 08 DE MAIO DE 2020. EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

SUMÁRIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
ATO CONVOCATÓRIO
TERMO DE CONTRATO – COVID 19
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº D/005-COVID19/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3004001/2020

Acolho a manifestação da Sra. Presidente da Comissão Central de Licitação e, com fundamento no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, bem como do Parecer Jurídico, ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa ANCHIETA COMERCIO & REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.905.300/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 452, Bairro Nova Imperatriz, 657907-270 Imperatriz (MA), para aquisição de equipamentos para atendimento da situação de emergência decorrente da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) no município de Bernardo do Mearim (MA), conforme condições, quantidades e exigências do Fundo Municipal de Saúde, pelo valor global de R\$ 91.750,00 (noventa e um mil e setecentos e cinquenta reais).

Publique-se, para os fins do art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Bernardo do Mearim (MA), 07 de maio de 2020.

José Pereira Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 642.677.413-87
Portaria: 0201003/2017

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº FMS/012/2020-COVID19

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3004001/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D/005-COVID19/2020.**

Pelo presente instrumento e com base na **Dispensa de Licitação nº D/005-COVID19/2020**, amparado pelo artigo Art. 4, da Lei Federal 13.979/2020, convocamos a empresa ANCHIETA COMERCIO & REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.905.300/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 452, Bairro Nova Imperatriz, 657907-270 Imperatriz(MA), neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. JOSÉ AFONSO ANCHIETA SARAIVA, portador da Cédula de Identidade nº 0311026020063 e CPF nº 058245263-54, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura o contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim (MA), 07 de maio de 2020.

José Pereira Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 642.677.413-87
Portaria: 0201003/2017

Recebi em: ____/____/____

Assinatura/rubrica: _____

C.I. nº _____ CPF nº _____

TERMO DE CONTRATO – COVID 19 (LEI Nº 13.979/2020)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3004001/2020
DISPENSA Nº D/005-COVID19/2020
TERMO DE CONTRATO Nº D/FMS/012-COVID19/2020

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA ANCHIETA COMERCIO & REPRESENTAÇÕES EIRELI.

O Município de Bernardo do Mearim, Poder Executivo, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 11.424.507/0001-99, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. José Pereira Barbosa, nomeado pela Portaria nº 0201003/2017, de 02/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ANCHIETA COMERCIO & REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.905.300/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 452, Bairro Nova Imperatriz, 657907-270 Imperatriz (MA), neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. JOSÉ AFONSO ANCHIETA SARAIVA, portador da Cédula de Identidade nº 0311026020063 e CPF nº 058245263-54, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3004001/2020, e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº D/005-COVID19/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos para atendimento da situação de emergência decorrente da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) no município de Bernardo do Mearim (MA), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

1.2. Discriminação do objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BOMBA DE INFUSÃO PERISTALTICA DE EQUIPO UNIVERSAL, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS a 220 VOLTS, FREQUENCIA DE ALIMENTAÇÃO DE 50 A 60 HZ, EM VAIXA PLÁSTICA, DIGITAL.	NIKISSON	2	7.000,00	14.000,00
2	LARINGOSCÓPIO FORMADO POR DUAS ESTRUTURAS: LÂMINA E CABO COM TAMANHO ADULTO.	UNIVERSAL	1	1.750,00	1.750,00
3	MONITOR MULTIPARAMETRO, COM PRESSÃO INVASICA, OXIMETRO DE PULSO E ELETROCARDIOGRAFO ACOPLADOS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110 E 220 VOLTS	WELLCHY ALLION	2	11.000,00	22.000,00
4	RESPIRADOR MECÂNICO DE VENTILAÇÃO COM BLENDER, VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO, COM CICLO RESPIRATÓRIO VOLUMÉTRICO, COM CONTROLE DE PRESSÃO CORRENTE.	NEW PORT HT 50	2	27.000,00	54.000,00
	TOTAL GERAL				91.750,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 dias, com início na data de 07/05/2020 e encerramento em 06/08/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 91.750,00 (noventa e um mil e setecentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Bernardo do Mearim (MA), para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão/Unidade: 1201 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0027 – Atendimento Médico Hospitalar.
Ação: 0027 – Atendimento Médico Hospitalar.

Atividade: 1.030 – Aquisição de Equipamentos para Unidade de Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$ 91.750,00 (treze mil e setecentos e setenta e oito reais).
Fonte de Recurso: 0114000001 – Transferência SUS Bloco Custeio.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico, anexo do Edital

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

16.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. D/005-COVID19/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

16.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.
Município de Bernardo do Mearim (MA), 07 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

José Pereira Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 642.677.413-87
Portaria nº 0201003/2017
Pela CONTRATANTE

ANCHIETA COMERCIO & REPRESENTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 29.905.300/0001-00
JOSÉ AFONSO ANCHIETA SARAIVA
RG 0311026020063 SSP/MA
CPF 058245263-54
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMS/012/2020-COVID19

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3004001/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D/005-COVID19/2020.

CONTRATO Nº FMS/012/2020-COVID19 ORIGEM: Processo administrativo nº 3004001/2020. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.424.507/0001-99. CONTRATADO: ANCHIETA COMERCIO & REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.905.300/0001-00. OBJETO: Aquisição de equipamentos para atendimento da situação de emergência decorrente da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) no município de Bernardo do Mearim (MA). VALOR TOTAL: R\$ 91.750,00 (noventa e um mil e setecentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSOS: Órgão/Unidade: 1201 – Fundo Municipal de Saúde. Função: 10 – Saúde. Subfunção: 301 – Atenção Básica. Programa: 0027 – Atendimento Médico Hospitalar: Ação: 0027 – Atendimento Médico Hospitalar: Atividade: 1.030 – Aquisição de Equipamentos para Unidade de Saúde. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 0114000001 – Transferência SUS Bloco Custeio. -. DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/05/2020 a 06/08/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei 8.666/93 alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Saúde por seu Secretário José Pereira Barbosa Contratante e a empresa ANCHIETA COMERCIO & REPRESENTAÇÕES EIRELI o Sr. José Afonso Anchieta Saraiva, como Contratada.

